



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

LEI 956/2014

Institui no âmbito do Município de Abreu e Lima o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

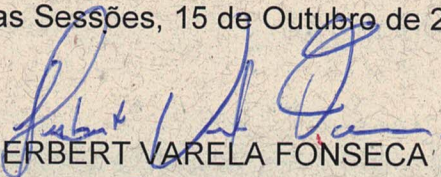
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído em Abreu e Lima o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar a ser celebrado anualmente no dia 18 de Novembro, em consonância com a Lei Federal 11.622 de 19 de Dezembro de 2007.


Art. 2º. O Poder Executivo realizará anualmente a celebração desta data com encontros temáticos voltados ao desenvolvimento das atividades dos Conselheiros Tutelares.

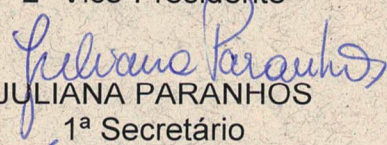
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2014.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


MARCOS AURELIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM
2º Vice-Presidente


JULIANA PARANHOS
1ª Secretária


FABIO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretário